



DECRETO Nº 1310/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de pagamento da parcela única do IPTU 2022 e dá outras providências.”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os vencimentos das parcelas de IPTU estarão vencendo nos feriados de Semana Santa;

CONSIDERANDO que a situação pode causar problemas para os contribuintes e instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento da parcela única (parcela 0) e primeira parcela do IPTU 2024, para 19/04/2024, em função do Feriado de Semana Santa.

Parágrafo único – O pagamento de referidas parcelas poderá ser realizado com a mesma guia já entregue, não sendo emitida nova guia.

Art. 2º. O pagamento das demais parcelas ficam mantidas as datas já estabelecidas nas guias entregues a população, não havendo prorrogação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal